

## O SUMÁRIO

|    |                                                       |    |
|----|-------------------------------------------------------|----|
| 1  | ORIENTAÇÃO .....                                      | 3  |
| 2  | OBJETIVOS .....                                       | 3  |
| 3  | ESCOPO .....                                          | 4  |
| 4  | REFERÊNCIA NORMATIVA .....                            | 4  |
| 5  | TERMOS E DEFINIÇÕES .....                             | 4  |
| 6  | RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE .....                   | 5  |
| 7  | BOAS PRÁTICAS ADOTADAS .....                          | 6  |
| 8  | DESCRIÇÃO DE PROCESSOS, ATIVIDADES E DIRETRIZES ..... | 7  |
| 9  | MEDIDAS DISCIPLINARES E AÇÕES DE REMEDIAÇÃO .....     | 10 |
| 10 | ANEXOS .....                                          | 10 |

## HISTÓRICO DAS REVISÕES E APROVAÇÃO

| Nº da versão | Histórico das modificações                                               | Data       | Cargo                                               | Assinatura         |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------|--------------------|
| 07           | Atualização da Estrutura Organizacional e da Nova Logo da TPF Engenharia | 26/12/2023 | Gestor da Qualidade (GQ) –<br>Elaboração/ Aprovação | Ana Carolina Faria |
| 08           | Revisão Geral e Atualização do Modelo dos Documentos da Qualidade        | 03/01/2025 | Gestor da Qualidade (GQ) –<br>Elaboração/ Aprovação | Ana Carolina Faria |
| 09           | Inclusão do Anexo III B<br>- Pacto pela Integridade -<br>Consultores     | 27/11/2025 | Gestor da Qualidade (GQ) –<br>Elaboração/ Aprovação | Ana Carolina Faria |

|                                                                                   |                                                                                                                                             |  |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|
|  | PROCEDIMENTO DA QUALIDADE                                                                                                                   |  | Cód.: <b>PQ 13</b> |
|                                                                                   | ANÁLISE DE RISCOS, MONITORAMENTO E CONTROLE DA INTEGRIDADE DA GESTÃO CORPORATIVA E DA REALIZAÇÃO DE PRODUTOS – CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA |  | Data: 27/11/2025   |
|                                                                                   |                                                                                                                                             |  | Versão: 09         |

#### LISTA DE FIGURAS

|                                                                  |   |
|------------------------------------------------------------------|---|
| Figura 1 - Estrutura de Governança Corporativa e Compliance..... | 6 |
|------------------------------------------------------------------|---|

VIA CONTROLADA

|                                                                                   |                                                                                                                                                    |  |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|
|  | PROCEDIMENTO DA QUALIDADE                                                                                                                          |  | Cód.: <b>PQ 13</b> |
|                                                                                   | <b>ANÁLISE DE RISCOS, MONITORAMENTO E CONTROLE DA INTEGRIDADE DA GESTÃO CORPORATIVA E DA REALIZAÇÃO DE PRODUTOS – CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA</b> |  | Data: 27/11/2025   |
|                                                                                   |                                                                                                                                                    |  | Versão: 09         |

## 1 ORIENTAÇÃO

Através da adoção deste procedimento, a TPF Engenharia reforça em sua operação a observância de princípios éticos e de conduta, o que faz na intenção de engajar-se ao movimento nacional e internacional em favor da integridade na prática dos negócios, na gestão corporativa e na realização dos produtos, tendo como referência especial a Carta de Ética e Responsabilidade Social da TPF S.A, cujos sete eixos principais são a seguir enunciados:

### 1. Diversidade

A TPF está em vários países e continentes e considera como um dos seus principais ativos a diversidade de culturas e pessoas que enriquecem o seu ambiente de atuação.

### 2. Compromisso com os Clientes

A TPF, prestando serviços nas mais variadas áreas da engenharia, dedica-se a atender criteriosamente os requisitos de seus clientes e a superar as suas expectativas.

### 3. Excelência

Para a TPF, a inovação e a qualidade são ingredientes essenciais na concepção, produção e entrega de bons produtos.

### 4. Responsabilidade Social

A TPF tem como meta contribuir para a melhoria da qualidade de vida de milhões de pessoas que integram as sociedades a que presta serviço.

### 5. Sustentabilidade

A preocupação com a pobreza, a fome, a saúde, o bem-estar, a educação, a água, a energia, o trabalho, as cidades, o clima e a vida na terra e no mar orientam a ação pró-ativa da TPF na construção de um mundo melhor.

### 6. Consciência Empresarial

A TPF respeita a integridade política das nações em que está presente e se empenha em proporcionar aos seus colaboradores um ambiente de igualdade de oportunidades, capacitação continuada, segurança, gestão democrática e realização pessoal e profissional.

### 7. Governança

A TPF, associada a seus colaboradores, parceiros e fornecedores, respeita os melhores princípios de direitos humanos, relações trabalhistas e integridade nos negócios.

## 2 OBJETIVOS

Os objetivos deste procedimento são:

- a) Difundir e fazer observar normas de conduta que promovam a integridade da operação da Empresa e da ação de cada colaborador.
- b) Instituir e fazer operar na Empresa um sistema de análise de risco, monitoramento e controle da integridade da gestão corporativa e da realização de produtos.
- c) Garantir o relacionamento justo e legal da Empresa com todas as partes interessadas, dentre elas, a sociedade, o governo, os clientes, os consultores, os provedores externos, os parceiros, os colaboradores e os acionistas.
- d) Atender aos requisitos do Programa de Integridade de que trata o Decreto nº 11.129/2022, constituindo-se, conforme esta norma, “no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de:

*I – prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e*

*II – fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional”.*

### 3 ESCOPO

Este procedimento aplica-se aos processos de análise de riscos, monitoramento e controle da integridade da gestão corporativa e da realização de produtos.

### 4 REFERÊNCIA NORMATIVA

Este procedimento observa as seguintes normas:

- Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Decreto Nº 11.129, de 11 de julho de 2022.
- NBR ISO 9001 – Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos.
- NBR ISO 14001 – Sistema de gestão ambiental – Requisitos com orientação para uso.
- ISO 45001 – Sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional – Requisitos com orientação para uso.

Embora não seja considerado por seus autores um documento normativo, este procedimento segue orientações contidas no Programa de Integridade – Diretrizes para as Empresas Privadas, elaborado pela Controladoria-Geral da União.

### 5 TERMOS E DEFINIÇÕES

Consideram-se, para fim da boa compreensão deste Procedimento, as definições abaixo:

#### 5.1 Risco de Integridade

Qualquer condição, situação, perspectiva, ação, atividade ou comportamento que incremente a probabilidade de prejuízo aos interesses legítimos das partes interessadas, a saber, a sociedade, o governo, os clientes, os consultores, os provedores externos, os parceiros, os colaboradores e os acionistas.

|                                                                                   |                                                                                                                                             |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|  | PROCEDIMENTO DA QUALIDADE                                                                                                                   | Cód.: PQ 13      |
|                                                                                   |                                                                                                                                             | Data: 27/11/2025 |
|                                                                                   | ANÁLISE DE RISCOS, MONITORAMENTO E CONTROLE DA INTEGRIDADE DA GESTÃO CORPORATIVA E DA REALIZAÇÃO DE PRODUTOS – CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA | Versão: 09       |

## 5.2 Parceiros

Empresas que formem consórcio com a Empresa.

## 6 RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE

A gestão da integridade no ambiente corporativo é da responsabilidade da Diretoria da Empresa.

A gestão da integridade no ambiente de realização dos produtos é da responsabilidade dos respectivos Diretores de Desenvolvimento e Gerentes de Produto.

### 6.1 Estrutura Organizacional

A equipe de Governança Corporativa e *Compliance*, é encarregada de realizar o apoio às ações, práticas e documentações relativas ao Programa de Integridade e *Compliance*. Sua estrutura pode ser observada de acordo com o organograma apresentado a seguir.

Cabe ao **Conselho de Administração**, representado pelo Presidente, a preservação do atendimento aos valores, princípios, políticas, e a responsabilidade pela orientação geral e supervisão da implementação do sistema de integridade e governança corporativa.

Em função conjunta com o Conselho de Administração, o **Compliance Officer** atua no monitoramento da atividade empresarial, garantindo a promoção da cultura de *compliance* na Empresa através do cumprimento de todos os seus procedimentos e zelando pelo comprometimento com os padrões éticos. Cabe a este agente, portanto, o planejamento das iniciativas estratégicas e direcionamento das responsabilidades na estrutura organizacional da Empresa, em todos os seus níveis hierárquicos.

Em conformidade às orientações do Presidente e *Compliance Officer*, a **Diretoria** é responsável pelas ações de implementação do Programa na Empresa, em todas as suas instâncias, sendo auxiliada por uma **Equipe de Apoio** na execução das iniciativas do Programa, alcance de objetivos, divulgação, funcionamento operacional e manutenção da estrutura, processos e requisitos, a nível estratégico para a Empresa, pautando-se na sua política e princípios.

|                                                                                   |                                                                                                                                             |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|  | PROCEDIMENTO DA QUALIDADE                                                                                                                   | Cód.: PQ 13      |
|                                                                                   | ANÁLISE DE RISCOS, MONITORAMENTO E CONTROLE DA INTEGRIDADE DA GESTÃO CORPORATIVA E DA REALIZAÇÃO DE PRODUTOS – CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA | Data: 27/11/2025 |
|                                                                                   |                                                                                                                                             | Versão: 09       |

Figura 1 - Estrutura de Governança Corporativa e Compliance

#### ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE



## 7 BOAS PRÁTICAS ADOTADAS

Dentre muitas, a Empresa considera como boas práticas de integridade:

- Entregar aos clientes produtos de qualidade, conforme os requisitos contidos nos contratos e nas normas técnicas, a preços compatíveis com os requisitos e os custos de realização.
- Desenhar e realizar produtos que, além de atenderem aos requisitos contratuais e normativos, sejam úteis à sociedade, sejam eficazes e eficientes e contribuam para a preservação do meio ambiente.
- Oferecer aos colaboradores condições de trabalho que lhes garantam segurança física, saúde, remuneração justa, demais direitos trabalhistas e previdenciários, desenvolvimento profissional e realização pessoal.
- Respeitar e cumprir as obrigações fiscais e tributárias.
- Respeitar as demais normas e a legislação vigente.
- Contribuir para a promoção das boas práticas de concorrência no mercado.
- Rejeitar a conquista de quaisquer benefícios por meios ilícitos.
- Proporcionar às diversas partes interessadas, dentre elas, a sociedade, o governo, os clientes, os consultores, os provedores externos, os parceiros, os colaboradores e os acionistas, ambiente de relacionamento que inspire a prática de atitudes e comportamentos justos, virtuosos e legais.
- Evitar a concessão a quaisquer das partes interessadas de benefícios que possam ser interpretados como estímulo à corrupção das relações justas, contratuais e legais, que devem prevalecer entre a Empresa e essas partes.

|                                                                                   |                                                                                                                                                    |  |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|
|  | PROCEDIMENTO DA QUALIDADE                                                                                                                          |  | Cód.: <b>PQ 13</b> |
|                                                                                   | <b>ANÁLISE DE RISCOS, MONITORAMENTO E CONTROLE DA INTEGRIDADE DA GESTÃO CORPORATIVA E DA REALIZAÇÃO DE PRODUTOS – CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA</b> |  | Data: 27/11/2025   |
|                                                                                   |                                                                                                                                                    |  | Versão: 09         |

## 8 DESCRIÇÃO DE PROCESSOS, ATIVIDADES E DIRETRIZES

### 8.1 Gestão Corporativa

#### 8.1.1 Promoção das Boas Práticas

A promoção do comportamento íntegro dos colaboradores no corpo da Empresa deverá se dar através de iniciativas, tais como:

- A inserção na cartilha de Introdução ao Sistema TPF de Gestão de uma seção que estimule o colaborador a adotar boas práticas de integridade.
- A declaração aos recém incorporados, quando dos eventos de integração, da importância dada pela Empresa ao comportamento íntegro.
- A realização de eventos anuais de discussão do tema e para a difusão das boas práticas com os colaboradores.
- A promoção da prática da “Empresa de portas abertas”, que estimule o colaborador a entrevistar-se com o seu líder imediato ou qualquer outro líder da empresa com respeito a qualquer percepção ou notícia de risco à integridade da gestão corporativa e da realização dos produtos. Caso o colaborador prefira, a empresa também disponibiliza um canal para realização de denúncias ([integridade@tpfe.com.br](mailto:integridade@tpfe.com.br)) que serão recebidos em nome da Diretoria pela Gestora de Integridade.

#### 8.1.2 Riscos Potenciais

Na análise de potenciais riscos de integridade da gestão corporativa, devem-se considerar, mas não somente elas, as situações descritas a seguir:

- A participação em licitações públicas, especialmente no que diz respeito à prática de atos descritos no próximo parágrafo.
- A obtenção de licenças, autorizações e permissões, diante de órgãos públicos, tendo em vista o afã do colaborador de vencer resistências e apressar o processo.
- O contato com agente público fiscalizador, dado o interesse do colaborador de evitar expor não conformidades e conquistar atestado de regularidade.
- A contratação de ex-agentes públicos, tendo em vista possíveis conflitos de interesse entre a Empresa e o órgão em que exercia suas funções.
- O estabelecimento de metas exageradamente desafiadoras para os colaboradores, que podem estimulá-los a adotar práticas lesivas aos clientes.
- A contratação de terceiros à base de excessiva remuneração por sucesso, o que pode estimular o contratado a adotar práticas lesivas aos clientes ou ao interesse público.
- O oferecimento de patrocínios e doações a clientes ou agentes públicos, dada a possibilidade de fomentar a obtenção de vantagens indevidas para a Empresa.
- A contratação de terceiros, tendo em vista o possível conflito de interesse envolvendo a Empresa e clientes ou agentes públicos de seu relacionamento.
- O oferecimento de hospitalidades, brindes e presentes desproporcionais ou indevidos a clientes ou agentes públicos, dada a possibilidade de tal prática ensejar o entendimento de que a Empresa busca obter vantagens incabíveis.

|                                                                                   |                                                                                                                                                    |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|  | PROCEDIMENTO DA QUALIDADE                                                                                                                          | Cód.: <b>PQ 13</b> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                    | Data: 27/11/2025   |
|                                                                                   | <b>ANÁLISE DE RISCOS, MONITORAMENTO E CONTROLE DA INTEGRIDADE DA GESTÃO CORPORATIVA E DA REALIZAÇÃO DE PRODUTOS – CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA</b> | Versão: 09         |

- j) A realização de fusões, aquisições e reestruturações societárias, que podem representar situações de risco, na medida em que haja possibilidade de a Empresa herdar passivos de atos ilícitos praticados.

Ressalte-se que, no que diz respeito a licitações públicas, a Lei 12.846/2013 considera lesivo, o que deve ser evitado pela Empresa e seus colaboradores:

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

Observe-se que, no ambiente de gestão corporativa, especial atenção deve ser dada à correção dos lançamentos contábeis, tendo em vista os riscos que não conformidades podem trazer para a ocultação de procedimentos empresariais indevidos.

Para tanto, a Empresa deve obedecer rigorosamente, quanto aos seus registros contábeis, a legislação nacional e as normas internacionais e manter contrato de auditoria externa com empresa de reputação ilibada.

### 8.1.3 Apelação a Instâncias Superiores

No âmbito da gestão corporativa, os colaboradores deverão reportar-se à Diretoria da Empresa e dela obter aprovação formal de conduta, sempre que:

- A Empresa participar de processo de licitação pública.
- A Empresa for submetida a um processo de fiscalização externa.
- A Empresa estiver abrindo processo de obtenção de licenças.

### 8.1.4 Análise de Riscos de Integridade

A Empresa incorporará ao Plano de Qualidade Corporativo seção em que serão listados os principais riscos de integridade e os meios pelos quais eles devem ser monitorados e controlados durante o período de validade do Plano.

### 8.1.5 Monitoramento e Controle

Nos eventos de análise crítica semestral da realização do Plano de Qualidade Corporativo, a Alta Direção deverá conferir o desempenho do processo de monitoramento e controle do Plano.

## 8.2 Realização dos Produtos

|                                                                                   |                                                                                                                                                    |  |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|
|  | PROCEDIMENTO DA QUALIDADE                                                                                                                          |  | Cód.: <b>PQ 13</b> |
|                                                                                   | <b>ANÁLISE DE RISCOS, MONITORAMENTO E CONTROLE DA INTEGRIDADE DA GESTÃO CORPORATIVA E DA REALIZAÇÃO DE PRODUTOS – CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA</b> |  | Data: 27/11/2025   |
|                                                                                   |                                                                                                                                                    |  | Versão: 09         |

### 8.2.1 Promoção das Boas Práticas

A promoção do comportamento íntegro dos colaboradores no ambiente de realização dos produtos deverá se dar através de iniciativas, tais como:

- A discussão com a equipe do produto, na reunião de partida, da importância da realização íntegra do produto.
- A promoção da prática da “Empresa de portas abertas” que estimule o colaborador a entrevistar-se com o seu líder imediato ou qualquer outro líder da empresa a respeito de qualquer percepção ou notícia de risco à integridade da realização dos produtos. Caso o colaborador prefira, a empresa também disponibiliza um canal para realização de denúncias ([integridade@tpfe.com.br](mailto:integridade@tpfe.com.br)) que serão recebidos em nome da Diretoria pelo Gestora de Integridade.

### 8.2.2 Riscos Potenciais

Na análise de potenciais riscos de integridade na realização de produtos, devem-se considerar, além das situações descritas no item relativo aos riscos potenciais no ambiente corporativo, entre outras, as situações abaixo:

- Realização de processos de obtenção de aditivos para contratos em nome da própria Empresa ou em nome de empresa sob gerenciamento, supervisão ou fiscalização pela Empresa.
- Situações de cronograma ou orçamento muito exigentes, tanto para a Empresa quanto para a empresa sob gerenciamento, supervisão ou fiscalização.

### 8.2.3 Apelação a Instâncias Superiores

No âmbito da realização de produtos, os diretores de desenvolvimento e os gerentes de produto deverão reportar à Diretoria da Empresa e dela obter aprovação formal de conduta, sempre que:

- A Empresa estiver almejando obter aditivo a algum contrato de prestação de serviço.
- Alguma empresa gerenciada, supervisionada ou fiscalizada estiver almejando obter aditivo a algum contrato de prestação de serviço.
- A Empresa estiver abrindo processo de obtenção de licenças.

### 8.2.4 Análise de Riscos de Integridade

Fica instituída no Projeto do Produto uma seção em que serão listados os principais riscos de integridade da realização do respectivo produto e os meios pelos quais estes riscos serão combatidos, monitorados e controlados.

### 8.2.5 Monitoramento e Controle

Nos eventos de Análise Crítica do produto, será promovida:

- A revisão do andamento das medidas previstas no Projeto do Produto a respeito da integridade da realização.
- A discussão com a equipe da eficácia dessas medidas e da potencial necessidade de revê-las.

|                                                                                   |                                                                                                                                             |  |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|
|  | PROCEDIMENTO DA QUALIDADE                                                                                                                   |  | Cód.: <b>PQ 13</b> |
|                                                                                   | ANÁLISE DE RISCOS, MONITORAMENTO E CONTROLE DA INTEGRIDADE DA GESTÃO CORPORATIVA E DA REALIZAÇÃO DE PRODUTOS – CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA |  | Data: 27/11/2025   |
|                                                                                   |                                                                                                                                             |  | Versão: 09         |

## 9 MEDIDAS DISCIPLINARES E AÇÕES DE REMEDIAÇÃO

A Empresa divulgará nos eventos de integração e capacitação que não admite a prática lesiva à integridade dos negócios, da gestão corporativa e da realização dos produtos e que adotará as medidas previstas na legislação trabalhista para punir os infratores.

A desconfiança, a denúncia ou a constatação de que há risco ou houve ocorrência de não conformidade de integridade no ambiente de gestão corporativa ou de realização de produtos deverá levar a Empresa a emitir medida preventiva ou corretiva que garanta sanar o risco ou a não conformidade, dando-se conhecimento a qualquer parte interessada de potencial prejuízo a seu interesse.

## 10 ANEXOS

Anexo I – Registro de Comunicação de Risco ou Não Conformidade de Integridade.

Anexo II – Relatório de Investigação e Análise de Risco ou Não Conformidade de Integridade.

Anexo III – Pacto pela Integridade – Conformidade

Anexo III B - Pacto pela Integridade - Consultores